



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Quarta-feira • 25 de Março de 2020 • Ano • Nº 2832

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Republicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Convênio nº 001/2017** -Termo Aditivo Contratual Que Entre si Celebram, de um lado, na Condição de Conveniente, o Município de Itajuípe - Bahia e de Outro Lado na Condição de Conveniado, a Associação Beneficente de Itajuípe - Hospital Dr. Montival Lucas, nos Termos do Contrato de Convênio nº 001/2017, em Conformidade com a Lei Municipal nº 961/2017 e a Lei Federal nº 8.666/93, e Suas Modificações.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

“TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, NA CONDIÇÃO DE CONVENIENTE, O MUNICÍPIO DE ITAJUÍPE - BAHIA E DE OUTRO LADO NA CONDIÇÃO DE CONVENIADO, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAJUÍPE - HOSPITAL DR. MONTIVAL LUCAS, NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2017, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 961/2017 E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS MODIFICAÇÕES.”

O **MUNICÍPIO DE ITAJUÍPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 14.147.946/0001-90, com sede na Praça Adonias Filho nº. 16, nesta cidade de ITAJUÍPE, Estado da Bahia neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **MARCONE AMARAL COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 838171150, CPF nº 920.624.825-15, residente e domiciliado a Rua Maria Pedro Hage, nº 281, Centro, Itajuípe – Ba, e pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **RENATO RAMOS DA FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 930914404 – SSP/Ba, CPF nº 002.678.385-14, residente e domiciliado na Rua Maria Pedro Hage, nº 155, Bairro Centro, Itajuípe – Bahia, doravante denominado de CONVENIENTE, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAJUÍPE** mantenedora do **HOSPITAL DR. MONTIVAL LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.742.05/0001-30, localizada na Rua Rua Frei Bento de Souza, S/N, Centro. Itajuípe-Ba, Cep: 45630-000, , neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. **LIZIANE DA SILVA SENA**, portadora da RG nº 0943871255 e CPF/MF nº 009.888.185-07, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 395, Centro, Itajuípe – Ba, CEP. 45.630-000, doravante denominado CONVENIADO, tem entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Cláusula 2ª da Lei Municipal nº 961/2017 e disposto na Lei nº 8.666/93, no seu Art.57, II, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL** ao contrato de TERMO DE CONVÊNIO 001/2017, firmado entre ambos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO, a permissão contida na Cláusula 2ª da Lei Municipal nº 961/2017 que autoriza a renovação do Termo de Contrato de Convênio nº 001/2017, firmado entre conveniente e conveniado com o fim de repasse de recursos financeiros a serem utilizados para prestação de serviços de atendimento médico a população do Município de Itajuípe, no serviço de urgência/emergência e serviço de atendimento e transporte através de ambulância em sobreaviso, ambos com funcionamento integral (24 horas);

CONSIDERANDO, que o município de Itajuípe não possui unidade da rede pública de assistência à saúde que possa efetuar atendimento de emergência/urgência em tempo integral (24 horas) ou durante sábados, domingos e feriados. Excetuando-se o Hospital Dr. Montival Lucas, a unidade mais próxima para atendimentos à emergências, trata-se do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães localizado no Município de Itabuna – Bahia, cerca de 19,00 KM de distância do Município de Itajuípe;

Praça Adonias Filho, 16 – Centro – CEP: 45630-000 - Itajuípe – Bahia
Fone /Fax (73) 3238-1712/1125 – e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



CONSIDERANDO, que hospitais filantrópicos enfrentam, continuamente, crises financeiras para a manutenção de suas atividades, não só no Município de Itajuípe, mas em todas as Unidades da Federação;

CONSIDERANDO, que a saúde um direito assegurado na Constituição Federal de 1988 em seu Art. 196 e seguintes, onde se garante ao indivíduo uma assistência baseada nos princípios da universalidade, integralidade, equidade e participação social, sendo a sua estruturação garantida desde as ações de Atenção Básica às de Média e Alta Complexidade, promovendo acesso desde as unidades de saúde da família à Atenção Hospitalar.

CONSIDERANDO, que o Artigo 197 da nossa Carta magna de 1988, determina que o poder público poderá executar a prestação de serviços de saúde através de pessoa jurídica de direito privado, buscando garantir assim ao indivíduo acesso à Saúde e garantindo ao mesmo o respeito ao direito inviolável à Vida, insculpido no Art. 5º da Constituição Federal

CONSIDERANDO, que não prover à população Itajuipense acesso a serviços de urgência/emergência seria também ato atentatório contra o princípio maior da dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III, da Constituição Federal e Art. 1º, III e Art. 4º da Lei Orgânica do Município de Itajuípe) e que expõe a saúde (Art. 6º e Art. 196, da Constituição Federal) da população do município de Itajuípe a elevado risco;

CONSIDERANDO, que consta da LOA e da LDO do Município de Itajuípe dotação orçamentária com verba destinada a esse feito;

CONSIDERANDO, que o art. 57, II, da Lei 8.666/93, permite a alteração dos prazos dos contratos administrativos e sua prorrogação;

RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** tem por objetivo a continuação e renovação do Termo de Contrato de Convênio nº 001/2017, firmado entre convenente e conveniado com o fim de repasse de recursos financeiros a serem utilizados para prestação de serviços de atendimento médico a população do Município de Itajuípe, no serviço de urgência/emergência e serviço de atendimento e transporte através de ambulância em sobreaviso, ambos com funcionamento integral (24 horas);

CLÁUSULA SEGUNDA Em acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal 961/2017 e o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e as alterações posteriores pelas Leis nº 8.883/94, fica renovado o termo de contrato de convênio nº 001/2017, prorrogando-se a vigência desta avenca por 12 (doze) meses; passando o mesmo a ter início em 01 de janeiro de 2020 e seu término em 31 de dezembro de 2020.

Praça Adonias Filho, 16 – Centro – CEP: 45630-000 - Itajuípe – Bahia
Fone /Fax (73) 3238-1712/1125 – e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



CLÁUSULA TERCEIRA- Conforme determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que alterou classificação contábil de despesas e receitas, fica alterada a Clausula 2ª do contrato de Termo de Convênio nº 001/2017 para que conste a dotação orçamentária abaixo discriminada em lugar da anterior:

0307030707.103010042098 – SERVIÇOS DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAJUIPE;
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – O conveniente repassará a conveniada o valor mensal de R\$ 35.0000,00 (trinta e cinco mil reais mensais) durante 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), aplicando-se ai o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93

CLAUSULA QUINTA - Todas as demais Cláusulas e condições no Contrato de Termo de Convênio Original, que não contrariem o presente aditivo, ficam mantidas indenens, *ipsis literis*, e em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, para que o presente instrumento surta seus devidos efeitos jurídicos e administrativos necessários.

Itajuípe - Bahia; 02 de janeiro de 2020.

Marccone Amaral Costa Junior
Prefeito Municipal
Município de Itajuípe (Ba) - Convenente

Renato Ramos da Fonseca Júnior
Secretario Municipal de Saúde
Município de Itajuípe (Ba) - Convenente

Liziane da Silva Sena
Diretora Geral
Associação Beneficente de Itajuípe - Hospital Dr. Montival Lucas - Conveniado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Praça Adonias Filho, 16 – Centro – CEP: 45630-000 - Itajuípe – Bahia
Fone /Fax (73) 3238-1712/1125 – e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br